Publicado no Mural desta C. M. S. Jerônimo
Em: 19 / 04 / 2011
Secretaria

LEI MUNICIPAL N.º 2965, de 19/04/2011

"Concede Reajuste aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e da outras providências."

AIRES ROSSA DAL'OSTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o reajuste de 6,01% (seis, zero e um por cento), aos servidores de Cargo de provimento efetivo, Cargos de provimento em comissão e celetistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. O reajuste previsto no Art. 1º corresponde à aplicação do índice concedido na Revisão Geral Anual dos Servidores Municipais.

Art. 3º. São alteradas as tabelas constantes do Art. 24º da Lei Municipal 2940/2011:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	512,19	563,40	619,75	681,72	749,88	824,87	907,37	998,11
2	629,99	692,99	762,29	838,52	922,36	1014,60	1116,06	1227,67
3	774,88	852,37	937,61	1031,37	1134,52	1247,95	1372,76	1510,03
4	953,10	1048,42	1153,26	1268,59	1395,44	1534,99	1688,48	1857,34
5	1172,32	1289,56	1418,51	1560,37	1716,41	1888,03	2076,84	2284,53
6	1441,95	1586,15	1744,77	1919,25	2111,17	2322,29	2554,52	2809,96
7	1773,61	1950,98	2146,07	2360,67	2596,74	2856,41	3142,05	3456,27
8	2181,54	2399,70	2639,66	2903,62	3193,99	3513,39	3864,73	4251,19
9	2683,28	2951,62	3246,78	3571,47	3928,60	4321,47	4753,62	5228,99

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CC1	961,51	FG1	480,75
CC2	1.279,54	FG2	639,77
CC3	1.485,20	FG3	742,60
CC4	1.526,54	FG4	763,27
CC5	2.951,61	FG5	1.475,80

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2011.

Gabinete do Presidente, 19 de abril de 2011.

Aires Rossa Dal'Osto
Presidente da Câmara Municipal